



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
COORDENAÇÃO DE ARTE E CULTURA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA

EDITAL PROEX/UNILAB Nº 04/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O IX FESTIVAL DAS CULTURAS DA UNILAB

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, através da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura - PROEX, torna pública a abertura de inscrições, no período de 12 a 21 de setembro de 2025, para seleção de discentes dos cursos de graduação e pós-graduação presencial e EaD da Unilab para atuarem como Bolsistas de Arte e Cultura da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX) nas atividades e programações do IX Festival das Culturas da UNILAB que nesta edição tem como tema "Unilab: 15 Anos Integrando Territórios" e ocorrerá de 11 a 13 de novembro de 2025 nos campi do Ceará e no Campus dos Malês - Bahia de 25 a 27 de novembro de 2025. O tema dessa 9ª Edição vem em comemoração aos 15 anos de existência e resistência da Unilab, uma universidade federal, internacional e interiorizada, criada pela Lei nº 12.289/10, instalada oficialmente no Ceará em 2011 e na Bahia em 2014, possibilitando pontes entre o Brasil e os países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), especialmente os da África e o Timor-Leste. Quando falamos em "integrar territórios", trazemos à tona o pensamento do geógrafo Milton Santos: "o território é o lugar em que desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações da sua existência". Sugerimos aos artistas proponentes que seus trabalhos procurem abordar, de diversas formas, a potência desse tema e desses encontros, trazendo à memória, através de suas apresentações, tudo aquilo que já fomos, e às nossas consciências tudo aquilo que ainda podemos e queremos ser.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Neste Edital encontram-se as informações, descrição de etapas, normas e procedimentos relacionados à seleção de bolsistas que atuarão no IX Festival das Culturas da Unilab, nos segmentos: programação artística e monitoria técnica.

1.2. A seleção terá as seguintes etapas após publicação deste edital:

I - Inscrição: através de preenchimento de formulário com envio obrigatório de anexos, para comprovação e análise das informações e propostas;

II - Homologação de inscrições: fase eliminatória em que serão desabilitadas as inscrições repetidas, com informações incompletas e/ou sem os anexos obrigatórios solicitados;

III - Análise das inscrições e seleção das propostas: a análise das propostas de apresentações artísticas e da monitoria técnica será feito por uma Comissão de Análise, que atribuirá notas com base nos critérios indicados neste Edital, conforme cada seguimento. A seleção dos bolsista será feita pela Coordenação de Arte e Cultura, considerando a planilha com a pontuação atribuída, o quantitativo de vagas de ampla concorrência e ações afirmativas, e ainda a montagem de uma programação artística diversa que contemple múltiplas modalidades e linguagens;

IV - Recursos: discentes inscritos(as) poderão interpor recursos quanto aos resultados preliminares, nas fases de homologação e na análise e seleção das propostas habilitadas;

V - Publicação do resultado: após análise dos recursos o resultado final será publicado no site da PROEX.

1.3. As etapas da seleção serão acompanhadas pela Coordenação de Arte e Cultura.

1.4. O edital e seus anexos, bem como os resultados conforme cronograma, serão publicados no site da PROEX: <https://proex.unilab.edu.br/>

2. DO PÚBLICO ALVO, DOS SEGMENTOS E MODALIDADES

2.1. Este edital de seleção de bolsistas para o IX Festival das Culturas da Unilab é voltado exclusivamente para discentes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação presenciais ou EaD da Unilab, que poderão participar em dois segmentos: Programação Artística (individual ou em grupo) e Monitoria Técnica (produção cultural e comunicação).

2.1.1. Discentes da pós-graduação poderão participar apenas no segmento Programação Artística.

2.2. As bolsas do IX Festival das Culturas serão divididas em dois segmentos e suas modalidades, descritas da seguinte forma:

2.2.1. PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA - As bolsas de programação artística serão destinadas aos/às artistas que se apresentarão de forma individual ou em coletivo, ou que ministrarão oficinas nos espaços e horários definidos pela produção do IX Festival das Culturas da Unilab, e estarão subdivididos conforme as seguintes modalidades e linguagens:

SEGMENTO	MODALIDADES	LINGUAGENS
PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA	Espetáculos; Exibições; Instalações; Performances; Oficinas Contação de histórias	Artes Visuais; Artes Integradas Audiovisual; Dança, Design, Literatura. Música, Teatro Tradição e Cultura Popular

2.2.1.1. A programação do festival com a seleção das propostas de programação artísticas deverá ser diversa e contemplando as modalidades e linguagens descritas neste edital, respeitando o limite de bolsas disponíveis.

2.2.2. MONITORIA TÉCNICA - Os bolsistas de monitoria técnica atuarão junto ao IX Festival das Culturas durante as fases de pré-produção (iniciada cerca de uma semana antes do evento), produção (durante a ocorrência do evento) e pós-produção (poucos dias após o final do evento), nas seguintes modalidades:

SEGMENTO	MODALIDADES
MONITORIA TÉCNICA	Comunicação Produção Cultural

I - Produção Cultural: os(as) bolsistas dessa modalidade estarão responsáveis, sob a coordenação da COAC/PROEX, pelo apoio às etapas de planejamento, organização e execução do IX Festival das Culturas, incluindo a preparação e montagem de espaços, recepção e acompanhamento de artistas e grupos, suporte às apresentações e oficinas, bem como a articulação logística necessária para o bom andamento das atividades.

II - Comunicação: os(as) bolsistas dessa modalidade estarão responsáveis, sob a coordenação da COAC/PROEX, pela captação de materiais fotográficos, audiovisuais e

textuais do evento, bem como a sua pós-produção (organização, edição, legendagem, postagem) e outras atividades conforme necessidade e direcionamento da Coordenação de Arte e Cultura.

3. DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição e envio de documentação será feita no período de 12 a 21 de setembro de 2025, exclusivamente através do formulário eletrônico específico para cada segmento, conforme indicações a seguir:

3.1.1. **Programação Artística** - A inscrição deve ser feita exclusivamente através desse link: ([Formulário de Inscrição - Programação Artística](https://forms.gle/5gtNEdhTgEibBPJ8A)) (<https://forms.gle/5gtNEdhTgEibBPJ8A>) com preenchimento e envio das seguintes informações e documentos:

- I - Informações pessoais e acadêmicas;
- II - Comprovante de matrícula;
- III - ANEXO I (Proposta de Programação Artística) deste edital contendo as informações sobre a atividade cultural que pretende realizar no festival e as devidas comprovações;
- IV - Portfólio artístico que apresenta a trajetória do(a) artista;
- V - Declaração de anuência devidamente preenchida e assinada. (apenas para programação artística coletiva);
- VI - Comprovantes de participação como artista voluntário em atividades desenvolvidas ou mediadas pela PROEX/Coordenação de Arte e Cultura.

3.1.1.1. Se a proposta for de programação coletiva, devem ser preenchidas no formulário as informações pessoais e acadêmicas de dois discentes que participarão da seleção de bolsas representando o coletivo e deve ser anexada a Declaração de Anuência - Anexo IV - devidamente preenchida e com assinaturas eletrônicas verificáveis, sendo recomendado o uso da plataforma [GOV.BR](https://gov.br).

3.1.1.2. Nas propostas coletivas de apresentação artística, além da indicação de dois discentes que concorrerão às bolsas, se a proposta for selecionada, os demais integrantes do grupo ou coletivo participarão da apresentação de forma voluntária com direito ao recebimento de certificado de participação.

3.1.1.3. Propostas para apresentações artísticas devem ter duração de no mínimo 25min e no máximo 50min.

3.1.1.4. Oficinas selecionadas neste edital deverão ter duração mínima de 1h até limite de 3h.

3.1.2. **Monitoria Técnica** - A inscrição deve ser feita exclusivamente através desse link: ([Formulário de Inscrição - Monitoria Técnica](https://forms.gle/ekwD2MaZ8SQvsTdd6)) (<https://forms.gle/ekwD2MaZ8SQvsTdd6>) com preenchimento e envio das seguintes informações e documentos, escolhendo apenas uma das modalidades.

- I - Informações pessoais e acadêmicas;
- II - Comprovante de matrícula;
- III - ANEXO II (Proposta de Monitoria Técnica) deste edital contendo as informações sobre experiências, formações e habilidades na modalidades em que está se inscrevendo (Comunicação ou Produção Cultural) e as devidas comprovações;
- IV - Portfólio profissional que apresenta a trajetória na área pretendida.

3.2. As orientações para preenchimento dos ANEXOS I e II constam no próprio documento e devem ser corretamente preenchidas com todos os elementos que possibilitem análise da proposta conforme os critérios estabelecidos neste edital, considerando ainda a escala de avaliação que será adotada pela comissão de análise (ANEXO VI)

3.3. Os documentos inseridos no formulário eletrônico devem estar devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso, e devem ser inseridos em formato PDF.

3.4. Os anexos deste edital serão disponibilizados em versão editável no site da PROEX : <https://proex.unilab.edu.br/>

3.5. Após o envio da inscrição não serão aceitos documentos nem informações adicionais por outros meios e ou canais de comunicação.

3.6. Não serão aceitos documentos com assinaturas coladas ou de próprio punho escaneadas ou similares, sendo recomendado o uso da plataforma GOV.BR.

4. **DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

4.1. Finalizado o período das inscrições, a Coordenação de Arte e Cultura realizará a análise técnica das inscrições recebidas. Essa etapa consiste em verificar quais inscrições possuem os elementos e informações necessárias para análise da pontuação que será feita pela comissão de análise.

4.2. Serão desabilitadas as inscrições incompletas, repetidas, com ausência de documentação e anexos obrigatórios conforme exigência deste edital.

4.3. Em caso de inscrições repetidas, será considerada para análise a última inscrição realizada.

4.4. Apenas as inscrições homologadas na fase de habilitação seguirão para a etapa de Análise e Seleção das Inscrições.

5. **DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições homologadas na fase de Habilitação serão analisadas por uma comissão nomeada pela PROEX, considerando a contribuição para o desenvolvimento social e cultural, assim como os valores éticos, técnicos, estéticos e a responsabilidade social da Unilab. A análise será documental, apenas com as informações e documentos devidamente apresentados no ato da inscrição e serão observados critérios específicos para cada segmento.

5.2. Critérios de avaliação das Propostas Artísticas:

I - Articulação com o tema do IX Festival das Culturas: será avaliado o grau de alinhamento entre a proposta apresentada e o tema “Unilab: 15 Anos Integrando Territórios”, considerando se o tema está refletido de forma coerente na concepção, nos objetivos e nas atividades propostas;

II - Originalidade e Criatividade: será analisada a originalidade da proposta em termos de linguagem artística, temática e formato, incentivando abordagens inovadoras e criativas;

III - Diversidade Cultural: será verificada a presença e valorização da diversidade cultural na proposta, especialmente quanto à representação de culturas afro-brasileiras, africanas, indígenas, quilombolas e outras relevantes para a missão institucional da UNILAB;

IV - Qualidade Artística: Avaliar a qualidade técnica e estética da proposta com base nos materiais apresentados, considerando critérios como domínio técnico, expressividade artística, coerência estética e potencial de impacto junto ao público;

V - Participação como artista voluntário nas ações realizadas ou mediadas pela PROEX/ Coordenação de Arte e Cultura: Valorizar o envolvimento e participações anteriores em ações de extensão, arte e cultura desenvolvidas junto à PROEX/ Coordenação de Arte e Cultura. Cada apresentação contará 1 (um) ponto, podendo o candidato atingir até o limite de 10 (dez) pontos.

5.2.1. Será atribuída pontuação para cada critério conforme tabela a seguir e considerando a escala de avaliação (ANEXO VI do edital):

CRITÉRIO DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Articulação com o tema do IX Festival das Culturas	25

Originalidade e criatividade	20
Diversidade Cultural	20
Qualidade Artística	25
Participação voluntária nas ações da Coordenação de Arte e Cultura	10

5.3. Critérios de avaliação das inscrições de Monitoria Técnica:

I - Experiência prévia na modalidade pretendida (produção cultural ou comunicação): Avaliar a experiência anterior do(a) candidato(a) em atividades relacionadas à modalidade escolhida. Será considerada a atuação em eventos culturais, produção cultural, comunicação institucional, audiovisual, fotografia, redes sociais, design gráfico, assessoria de imprensa ou áreas correlatas, devidamente comprovadas.

II - Conhecimento técnico e habilidades específicas: Verificar a familiaridade do(a) candidato(a) com ferramentas e linguagens específicas da área pretendida. Será considerado o domínio de ferramentas e técnicas, tais como aplicativos de edição de vídeo, fotografia, design gráfico, gerenciamento de redes sociais, redação e planilhas de produção, devendo o(a) candidato(a) indicar na ficha de inscrição os conhecimentos que possui com a devida comprovação (certificados de cursos, oficinas, workshop).

III - Capacidade de trabalho em equipe e proatividade: Analisar a capacidade de colaboração, iniciativa e responsabilidade e organização do(a) candidato(a) em contextos de atividades coletivas. Será considerado o relato do(a) candidato(a) sobre experiências em atividades coletivas, acadêmicas, culturais ou de extensão que evidenciem colaboração, responsabilidade, organização e iniciativa, a ser descrito obrigatoriamente na proposta de monitoria técnica (ANEXO II) em campo próprio ("Experiências de Trabalho em Equipe e Proatividade"), com a devida comprovação.

5.3.1. Será atribuída pontuação conforme a seguinte tabela e considerando a escala de avaliação (ANEXO VI do edital):

CRITÉRIO DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência prévia na modalidade pretendida	50
Conhecimento técnico e habilidades específicas	35
Capacidade de trabalho em equipe e proatividade	15

5.4. Para desempate de pontuações, será considerado para análise o maior envolvimento do(s) proponente em atividades extensionistas no âmbito da Unilab conforme declarações e certificados já apresentados no ato da inscrição, seguindo pela análise do Índice Acadêmico IDE.

6. DOS RECURSO ADMINISTRATIVOS

6.1. Os (as) participantes desta seleção de bolsistas poderão interpor recursos nas fases de habilitação e de análise das inscrições, conforme o cronograma e utilizando o formulário próprio (Anexo III - Formulário de Recursos).

6.2. O recurso deverá ser interposto pelo(a) próprio(a) candidato(a), devidamente preenchido e assinado, e enviado para o e-mail festivaldasculturas@unilab.edu.br no prazo estabelecido no cronograma deste edital e utilizando o modelo em anexo.

6.3. Não serão aceitos recursos interpostos ou assinados por terceiros.

6.4. Recursos apresentados fora do prazo ou em formato diferente do estabelecido não serão analisados.

6.5. A fase recursal não permitirá a inclusão de documentos, informações ou anexos que tenham sido esquecidos ou omitidos no ato da inscrição, limitando-se à contestação da análise já realizada.

6.6. O recurso deve conter argumentação clara e fundamentada, restrita aos itens avaliados.

6.7. Os recursos serão analisados pela Coordenação de Arte e Cultura que poderá consultar a comissão que analisou a proposta para esclarecimento de eventuais dúvidas além das informações da ficha de avaliação.

7. **DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS SELECIONADOS(AS)**

7.1. Os(as) bolsistas selecionados(as) assumem as seguintes responsabilidades:

- I - Atender às convocações da Coordenação de Arte e Cultura para participar de reuniões preparatórias e da programação do festival;
- II - Atuar com assiduidade e pontualidade, respeitando os horários e funções designadas;
- III - Colaborar na organização do Festival, contribuindo com a execução de atividades artísticas, técnicas e logísticas, de acordo com a categoria para a qual foi selecionado(a);
- IV - Zelar pelos equipamentos, materiais e espaços utilizados durante o Festival, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de uso inadequado;
- V - Respeitar e cumprir as normas institucionais da UNILAB, bem como os princípios de ética, diversidade cultural e convivência coletiva;
- VI - Apresentar Relatório Final descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 30 dias após o término do evento;
- VII - Divulgar e representar o Festival de forma adequada, colaborando com a valorização da imagem institucional da UNILAB;
- VIII - Em caso de descumprimento injustificado das obrigações acima, o(a) bolsista poderá ter sua bolsa suspensa, ser desligado(a) das atividades do Festival e perder o direito ao certificado de participação.

8. **DAS BOLSAS: SEGMENTOS, VALORES E ALOCAÇÃO**

8.1. Este edital contempla 2 (dois) segmentos distintos e oferecerá um total de 95 (noventa e cinco) bolsas de extensão com os seguintes valores:

8.1.1. Monitoria Técnica - Serão disponibilizadas 20 (vinte) bolsas destinadas às Propostas de Monitorias Técnicas, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada.

8.1.2. Programação Artística - Serão disponibilizadas 75 (setenta e cinco) bolsas destinadas às Propostas de Atividades Artísticas e Culturais de Arte e Cultura, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, sendo 31 (trinta e uma) destinadas a apresentações individuais e 44 (quarenta e quatro) destinadas a apresentações coletivas, contemplando até 22 (vinte e dois) grupos, com a atribuição de 2 (duas) bolsas para cada grupo.

8.2. A distribuição seguirá a proporcionalidade de estudantes entre os campi da Bahia e do Ceará e será organizada em duas categorias: ampla concorrência (90% das vagas) e políticas afirmativas (10% das vagas), garantindo uma alocação equitativa e justa dos recursos.

8.3. A alocação de bolsas na categoria de políticas afirmativas será feita entre as inscrições de monitoria técnica e artistas individuais, com 9(nove) vagas a serem preenchidas entre as categorias mencionadas pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, contemplando estudantes negros (pretos e pardos), não internacionais; estudantes com deficiência; estudantes quilombolas; estudantes indígenas; estudantes de comunidades tradicionais; estudantes com identidade trans; estudantes ciganos; estudantes refugiados; estudantes em situação de privação de liberdade ou egresso do sistema prisional.

8.4. Caso não haja inscritos em uma ou mais das categorias mencionadas, as bolsas remanescentes poderão ser remanejadas para a categoria dentro das políticas afirmativas que houver mais inscritos, assegurando que todas as bolsas disponíveis sejam devidamente utilizada.

8.4.1. Para concorrer às vagas de políticas afirmativas os(as) proponentes, devem informar essa opção no preenchimento do formulário de inscrição, exclusivamente nas vagas de monitoria técnica e programação artística individual.

8.5. Caberá à Coordenação de Arte e Cultura (COAC/PROEX) organizar e efetivar a alocação das bolsas entre as diferentes linguagens, buscando assegurar um equilíbrio representativo que valorize a pluralidade das expressões culturais da comunidade acadêmica.

9. DOS CERTIFICADOS E RELATÓRIOS

9.1. Serão emitidos certificados de participação com carga horária de 60h de extensão para:

I - Todos(as) os(as) bolsistas selecionados(as) neste edital;

II - Os(as) integrantes dos grupos artísticos e das oficinas que se apresentarem de forma voluntária.

9.2. 9.2 A emissão dos certificados fica condicionada à entrega do Relatório Final de Atividades, conforme modelo constante no Anexo V, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do Festival.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Cada bolsista poderá receber apenas uma bolsa, mesmo que participe de mais de um segmento do IX Festival das Culturas (Programação Artística ou Monitoria Técnica).

10.2. Após a publicação do resultado final, a Coordenação de Arte e Cultura solicitará, através dos e-mails informados no ato da inscrição, os dados bancários necessários para o pagamento da bolsa.

10.3. Bolsistas que não encaminharem as informações no prazo indicado poderão receber o pagamento com atraso.

10.4. A folha de pagamento será elaborada pela Coordenação de Arte e Cultura e encaminhada ao setor financeiro da UNILAB, que efetuará o pagamento de acordo com o cronograma oficial de pagamentos da universidade.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As etapas e prazos relacionadas a essa seleção de bolsistas encontra-se detalhado no seguinte cronograma:

ETAPAS E PRAZOS	DATAS
Publicação do Edital	09/09/2025
Período de Inscrições	12 a 21/09/2025
Etapa de Habilitação	22 a 24/09/2025
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	25/09/2025
Prazo de recurso - Etapa de Habilitação	26/09/2025
Divulgação das Inscrições homologadas	29/09/2025
Análise e Seleção das Inscrições	29/09 a 10/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	13/10/2025
Prazo de recurso - Etapa de Análise	14 e 15/10/2025
Análise dos recursos	16 e 17/10/2025
Divulgação do resultado final	20/10/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Para orientações e dúvidas será disponibilizado o seguinte e-mail: festivaldasculturas@unilab.edu.br.
- 12.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Arte e Cultura (COAC) em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX).
- 12.3. As inscrições para apresentações de caráter voluntário no IX Festival das Culturas serão submetidas a uma outra chamada pública realizada pela COAC/PROEX, fora do escopo deste edital.
- 12.4. Os materiais e insumos necessários para apresentações e oficinas são de responsabilidade dos(as) bolsistas selecionados(as);
- 12.5. A Coordenação de Arte e Cultura poderá fornecer, mediante consulta e solicitação prévia, alguns materiais, conforme disponibilidade do Almoxarifado, tais como papel, cola, tesoura e demais materiais caracterizados como material de expediente.
- 12.6. Não serão permitidas propagandas, anúncios ou divulgação de marcas, logotipos e produtos comerciais durante o Festival, evitando-se a configuração de publicidade.
- 12.7. Os(as) proponentes, ao se inscreverem, autorizam o uso de sua imagem e voz para registro, divulgação e memória do IX Festival das Culturas, bem como para utilização em relatórios, publicações e produções técnico-científicas da UNILAB.
- 12.8. A inscrição implica a aceitação integral deste edital e de todas as suas condições.

Redenção, 09 de setembro de 2025

Ricardo Ossagô de Carvalho
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO OSSAGÔ DE CARVALHO, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA**, em 09/09/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1272540** e o código CRC **519A0E3F**.

ESTE EDITAL CONTEM OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA

ANEXO II - PROPOSTA DE MONITORIA TÉCNICA

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

ANEXO IV - CARTA DE ANUÊNCIA

ANEXO V - MODELO DE RELATÓRIO FINAL

ANEXO VI - ESCALA DE AVALIAÇÃO (PARA USO DA COMISSÃO DE ANÁLISE)

Referência: Processo nº 23282.014352/2025-95

SEI nº 1272540